



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 02 /2025

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2025”

“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativa ao exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 3.101 de 2024, passará a incorporar as seguintes ações:

2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
2.161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
2.163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2.166	VIGILANCIA EM SAÚDE - LIXO HOSPITALAR
3.068	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO
3.069	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
3.070	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.071	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.072	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.073	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.01.07
17:44:21 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

**JENNIFER
MARTINS
BONFANTE**

Assinado
digitalmente por
JENNIFER MARTINS
BONFANTE
Data: 2025.01.07
17:39:31 -0300

JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral